



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Decreto nº 029, de 22 de setembro de 2008.**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 547, de 20/03/2007;

Considerando a Lei Municipal nº 664, de 22/09/2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a seguir nominados:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Tânia Maria Rech Baptista  
Suplente: Marizéti Hayduk

Titular: Maitê Cenci  
Suplente: Elaine Porsh Rieth

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elisiana Wathier Oliboni  
Suplente: Vanei Inês Perazzoli Anselmini

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sandra Madalena Zucolotto Marchezan  
Suplente: Juleide Alves de Campos Basso

IV – Um representante dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Neila Zarbieri Zimmermann  
Suplente: Claudinei Cavassini

V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adilson Simonetti  
Suplente: Pedro Formighieri

Titular: Gilberto Basso  
Suplente: Marli Bonzanini

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Nilce Herbert Bock  
Suplente: Ana Orbach

Titular: Neli Plestch  
Suplente: Cláudio Balbinot



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Claudemir Anselmini  
Suplente: Olímpio Acadrolli

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Veranice Basso  
Suplente: Janete Silva da Mota

Art. 2º Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, o mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, a atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Revoga-se na íntegra o Decreto nº 018, de 11/04/2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bandeirante (SC), em 22 de setembro de 2008.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal